

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 004

AURORA/TO, Sexta Feira, 23 de Agosto de 2020.

SUMÁRIO:

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decretos	1-2
Fundo municipal de Saúde – Pedido de rescisão e Rescisão Contratual	2.1

DECRETO Nº 053, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA DECRETO 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em parte o artigo 1º do decreto 010 de 09 de Janeiro de 2017 para exonerar do cargo cumulativo de Diretor de Compras a partir do dia 08 de Junho de 2020 o servidor **Silvio José Rocha**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

ALOILSON TAVARES CARDOSO,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, 17 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA O DECRETO Nº 003/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E NOMEIA INTERINAMENTE O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS –TO”.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR O DECRETO Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 e Nomear interinamente para o período de 08/06/2020 a 31/12/2020 como Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aurora do Tocantins TO o srº

Art. 2º - Ficam nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, os servidores:

Fernando Candido Costa– MEMBRO
Andréia Pereira Tavares– MEMBRO
Lucas Ramos Tavares - MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - O prazo de mandato da Comissão será até 31/12/2020

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

ALOILSON TAVARES CARDOSO,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre desincompatibilização de servidor para concorrer as eleições do ano de 2020”.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 064 de 18 de Maio de 1990;

Considerando requerimento dos servidores, solicitando desincompatibilização para concorrer às eleições de 2020;

Considerando o memorando 011/2020 do setor de Recursos Humanos desta Prefeitura

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR das suas funções a partir do dia 14 de Agosto de 2020, os servidores abaixo relacionados, a título de “desincompatibilização”, por encontrarem-se pré-candidatos ao eletivo cargo de Vereador deste município no pleito de 2020:

I – Cristian de Souza Tavares, CPF nº 036.568.271-33, matrícula nº 979, Conselheiro Tutelar.

II – José Fernandes Mendes dos Santos, CPF: 520.578.791-00, matrícula nº 064, guarda noturno, lotado na Escola Municipal Marcolina de Almeida Tavares;

III – Onivaldo Francisco Moreira, CPF: 579.143.701-34,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 004

AURORA/TO, Sexta Feira, 23 de Agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Obras.

IV – Osman Freire dos Santos, CPF: 487.247.501-15, matrícula nº 059, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração junto a Junta Militar JSM 029.

Art. 2º - Os servidores deverão apresentar o registro de candidatura ou suposta impugnações expedido pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral ao Recurso Humano nos prazos previstos em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 17 dias do mês Agosto de 2020.

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

=====

DECRETO Nº 055, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA DECRETO 004/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E NOMEIA INTERINAMENTE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** 004/2020 DE 13 DE Janeiro de 2020 para NOMEAR interinamente no período de 08/06/2020 a 31/12/2020 como pregoeiro oficial do Município de Aurora do Tocantins o servidor **Silvio José Rocha**.

Art. 2º - Ficam nomeados para a equipe de Apoio de Pregão presencial, os servidores:

-Fernando Cândido Costa - Membro
- Andréia Pereira Tavares – Membro
- Lucas Ramos Tavares – Membro suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - O prazo de mandato da Comissão será até dia 31/12/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2020, Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

ALOILSON TAVARES CARDOSO,
Prefeito Municipal

=====

PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A Srª **ELENICE ROCHA SOUZA**,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins –TO
CNPJ nº CNPJ nº. 13.321.783/0001-57

CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira enfermeira CPF nº 847.348.921-72, residente e domiciliada a Rua Dr. Felão s/n Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins –TO, CEP 77.325-000, venho a presença de V.S.ª, com fulcro no artigo 79, II da lei nº 8.666/93, solicitar:

A rescisão unilateral amigável do contrato administrativo Nº 009/2020, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 001/2020, cujo OBJETO visa a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAÚDE DONA ENITE NO EXERCÍCIO DE 2020, na prestação de serviço de ENFERMEIRO PADRÃO, na equipe 1, Zona Urbana na UBS Dona Enite, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Contando com atendimento favorável de Vossa Senhoria aproveitamos a oportunidade para anteciparmos os melhores agradecimentos e renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Aurora do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2020.

CELIA RIBEIRO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 004

- AURORA/TO, Sexta Feira, 23 de Agosto de 2020.

=====

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2020, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 001/2020.

FUNDO Municipal DE SAÚDE de Aurora do Tocantins, com inscrição no CNPJ nº. 13.321.783/0001-57, com endereço na Avenida Benício Luiz Tavares, S/nº, Aurora do Tocantins - TO, representado neste ato pela Gestora a Srª **ELENICE ROCHA SOUZA,** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileira, enfermeira CPF nº 847.348.921-72, residente e domiciliada a Rua Dr. Feitão s/n Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins –TO, CEP 77.325-000**resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a pedido da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos serviços já efetuados.

CLAUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, não cabendo as partes qualquer indenização em razão de que se pactua.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO.

A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data desta rescisão, realizado mediante verificações e adotando as providencias necessárias ao pagamento do que for devido até esta data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia

Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins-TO, 14 de agosto de 2020.

ELENICE ROCHA SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins –TO.

CELIA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF Nº 847.349.921-72